

Decreto Legislativo nº 009/1997

"Autoriza a concessão de direito de uso e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara -
Francisco Soto Barreiro
Antônio de Jesus Henriques
Sérgio Pastori***

Francisco Soto Barreiro Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 26º da Lei Orgânica de Bertiooga, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada em 03 de junho do corrente ano e ele promulga o Decreto Legislativo nº 009/97.

Art. 1º. Fica autorizado à Câmara Municipal de Bertiooga a conceder direito de uso de veículo voyage, placa BPY 2425, chapa patrimonial 0108, ao Comando do 2º pelotão de Polícia Rodoviária.

Parágrafo Único Fica aprovada a Minuta de Contrato de Concessão de Direito de Uso, constante do anexo I, que faz parte integrante deste.

Art. 2º. Caberá ao Comando do 2º Pelotão de Polícia Rodoviária a manutenção, guarda e cuidado do bem.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação para concessão de direito de uso à Polícia Rodoviária em razão do interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertiooga, 04 de junho de 1997.

**Francisco Soto Barreiro Filho
Presidente da Câmara**